

DECRETO Nº 1426-04/2020

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1716-03/2019 de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade:	01– SMOSU	
04.122.0006.2009 – Manutenção SMOSU		
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (505)	R\$ 13.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA DE ESTRADAS	
Unidade:	01– SME	
26.782.0006.2014 – Manutenção SME		
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (603)	R\$ 15.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
Unidade:	01– SMECE – MDE	
12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental		
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (814)	R\$ 20.000,00
12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil		
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (822)	R\$ 20.000,00
Unidade:	02– FUNDEB	
12.365.0017.2028 – Manutenção Fundeb Infantil		
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (851)	R\$ 10.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	01– SMSS	
10.301.0006.2036 – Manutenção SMSS		
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (906)	R\$ 40.000,00
Unidade:	02– FMS	
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União		
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (970)	R\$ 3.000,00
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Estado		
	3.3.3.93.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (984)	R\$ 17.000,00
	Total	R\$ 138.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade:	01– SAF	
04.122.0006.2007 – Manutenção SAF		
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (401)	R\$ 138.000,00
	Total	R\$ 138.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças